



ERRATA DA PORTARIA Nº 073/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - DOM-ES, do dia 30/08/2021, Edição nº1.843, páginas 152 e 153, da Portaria nº 073/2021 – CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

onde se lê:

Art.1º- CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
Danieli Saager Dalapicolla	01/12/2020 a 30/11/2021	03/01/2022 a 02/02/2022
Renato Timm Siqueira	17/10/2020 a 16/10/2021	03/01/2022 a 18/01/2022 15/08/2022 a 29/08/2022
Rodrigo Antonio Manoel	04/11/2020 a 03/11/2021	03/01/2022 a 02/02/2022
Marinez Wandermurem Conti	18/08/2020 a 17/08/2021	13/10/2021 a 11/11/2021

Leia-se:

Art.1º- CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
Danieli Saager Dalapicolla	01/12/2020 a 30/11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Renato Timm Siqueira	17/10/2020 a 16/10/2021	03/01/2022 a 18/01/2022 15/08/2022 a 28/08/2022
Rodrigo Antonio Manoel	04/11/2020 a 03/11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Marinez Wandermurem Conti	18/08/2020 a 17/08/2021	13/10/2021 a 11/11/2021

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 25 de Janeiro de 2022.

DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 073/2021
PORTARIA Nº. 073, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,



RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
Danieli Saager Dalapicolla	01/12/2020 a 30/11/2021	03/01/2022 a 02/02/2022
Renato Timm Siqueira	17/10/2020 a 16/10/2021	03/01/2022 a 18/01/2022
		15/08/2022 a 29/08/2022
Rodrigo Antonio Manoel	04/11/2020 a 03/11/2021	03/01/2022 a 02/02/2022
Marinez Wandermurem Conti	18/08/2020 a 17/08/2021	13/10/2021 a 11/11/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 25 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente


THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

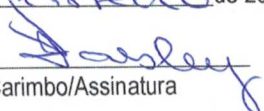
Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES no site: (<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>), dia 28 de Janeiro de 2022.


Carimbo/Assinatura

Iandra Spadetti Cetto
Diretora Administrativa
Matrícula nº 406

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha dia 28 de Janeiro de 2022.


Carimbo/Assinatura

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo nosite:<http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom> dia 07 de Janeiro de 2022.


Carimbo/Assinatura

Bruno Fischer M. Torres
Assessor Técnico
Matrícula nº 396